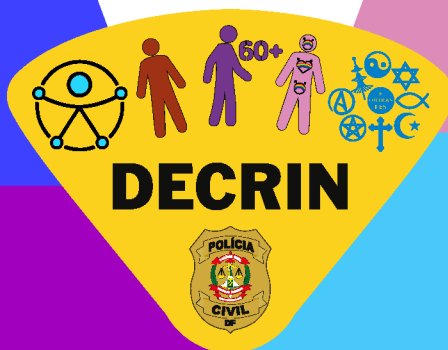
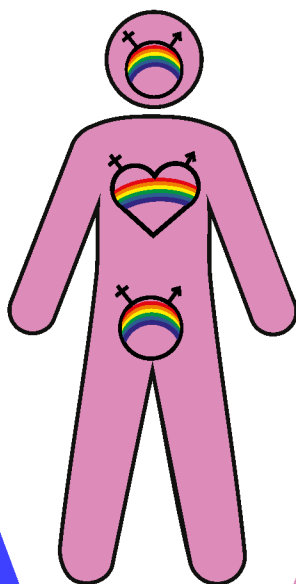


VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA LGBTQIA+ É CRIME



PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO VÊM DA FALTA DE INFORMAÇÃO!

Você sabe qual é a diferença entre sexo biológico, orientação sexual e identidade de gênero?

SEXO BIOLÓGICO

É determinado pelos hormônios, gônadas e cromossomos. A pessoa pode ser macho, fêmea ou intersexual, quando tem traços de ambos os sexos.

IDENTIDADE DE GÊNERO

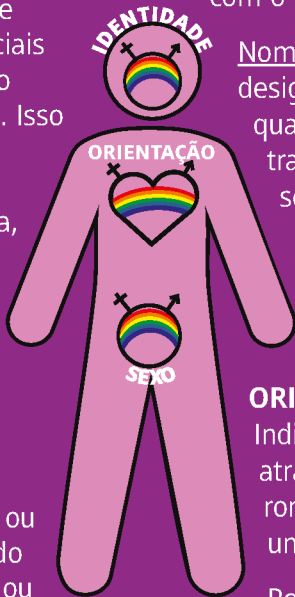
É a maneira pela qual a pessoa se identifica no mundo e se expressa nos papéis sociais de masculino e feminino referentes à sua cultura. Isso tem a ver com a prática social – se mulher ou homem usam saia, calça, batom, por exemplo, e nada tem a ver, necessariamente, com o sexo biológico. Tem a ver com o que está no pensamento da pessoa, como ela se vê.

Gênero – São os papéis ou representações sociais do masculino ou feminino, ou os dois, ou nenhum dos dois, em uma cultura.

Pessoa Cisgênero – É quando a identidade de gênero coincide com o sexo biológico.

Pessoa Transgênero ou Travesti – É a forma como ela se vê, ou seja, quando a sua identidade de gênero

NÃO coincide com o sexo biológico. Para ser uma pessoa transgênero ou travesti NÃO PRECISA realizar cirurgia de redesignação de órgão sexual, nem realizar tratamentos hormonais. Basta se apresentar para o mundo conforme o gênero com o qual se identifica!



Nome Social – É a designação de nome pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. NÃO PRECISA haver alteração no documento para que seja tratada como se identifica!

ORIENTAÇÃO SEXUAL

Indica o sentimento de atração física, emocional, romântica ou sexual por um determinado gênero.

Pessoa Homossexual – Quando sente afeto por pessoa de mesmo gênero.

Pessoa Heterossexual – Quando sente afeto por pessoa de gênero diferente.

Pessoa Bissexual – Quando sente afeto pelos dois gêneros.

HOMOTRANSFOBIA OU LBTQIA+FOBIA

É qualquer conduta com a finalidade de discriminar direitos ou afirmar a superioridade de um grupo sobre outro, motivada pela identidade de gênero e orientação sexual. A homotransfobia foi equiparada ao crime de racismo (ADO 26/DF – Supremo Tribunal Federal).



COMO SE MANIFESTA?

- Homotransfobia/racismo físico (maus tratos, lesões corporais, homicídio);
- Homotransfobia/racismo psicológico (xingamentos, humilhações, ameaças, em grupos públicos);
- Homotransfobia/racismo institucional (obstar promoção na carreira, diferença de salários para mesma função, recusar atendimento ou acesso a comércio).

COMO EVITAR?

Característica não define comportamento. Orientação sexual e identidade de gênero não definem caráter. Assim, nada justifica ofensas com elementos aparência, crença, origem, pois essas características nada têm a ver com o comportamento que originou a briga. Ofender os outros não resolve problemas, só cria mais problemas ainda.

Respeitar as pessoas LBTQIA+ NÃO te transforma em uma pessoa gay ou uma pessoa transgênero. Homossexualidade e transgeneralidade não são doenças, mas sim características pessoais, assim como cor da pele, formato do cabelo ou do corpo.

Ofender com base na orientação sexual e/ou na identidade de gênero é crime de homotransfobia/racismo e DÁ CADEIA SIM!



VOCÊ NÃO PRECISA SER LBTQIA+ PARA LUTAR CONTRA A HOMOTRANSFOBIA
VOCÊ SÓ PRECISA SER HUMANO!

O QUE FAZER?

- Informe ao policial todos os detalhes do crime, as circunstâncias, as pessoas que lá estavam presentes, a motivação, a descrição do ambiente, seus sentimentos, quais as palavras proferidas.
- Em crimes praticados na internet, procure preservar as provas do delito, faça uma cópia da tela para fotografar a agressão.
- Em caso de pessoa LGBTQIA+ do gênero feminino, exija a aplicação da Lei Maria da Penha, quando houver violência doméstica e familiar.

BUSQUE AJUDA

No Distrito Federal, busque:

- DECRIN, uma delegacia especializada no combate às discriminações.
Fone: (61) 3207-5244 Complexo da PCDF, Bloco D, Ed. Sede do DPE, Brasília/DF.
- Uma das 35 delegacias no DF mais próxima da sua casa.
- Disque-denúncia: 197, opção 0
- WhatsApp: (61) 98626-1197
- Registro on-line na Delegacia Eletrônica: delegaciaeletronica.pcdf.df.gov.br



DECRIN

DELEGACIA ESPECIAL DE REPRESSÃO AOS
CRIMES POR DISCRIMINAÇÃO RACIAL,
RELIGIOSA, OU POR ORIENTAÇÃO SEXUAL, OU
CONTRA A PESSOA IDOSA OU COM DEFICIÊNCIA



POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL